



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO NA COBRUF 2017

A aquisição dos ingressos, convites e demais serviços para participação na versão Cobruf 2017 da Competição Brasileira Universitária de Foguetes, ou a inscrição voluntária neste evento, implica na aceitação e declaração expressa de estar de acordo e não ter nenhuma restrição aos Termos e Condições Gerais para Participação na Cobruf 2017, e ainda, com o Regulamento Cobruf 2017, definidos pela Associação COBRUF, organização promotora e organizadora do evento.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Para os fins do presente documento, serão atribuídos os seguintes significados:

- a) Evento ou Cobruf 2017: Edição da Competição Brasileira Universitária de Foguetes a ser realizada no ano de 2017;
- b) Associação: Associação COBRUF, associação sem fins lucrativos promotora e organizadora do Evento e possuidora dos direitos de usos da marca COBRUF;
- c) Regulamento ou Regulamento Cobruf 2017: versão mais atualizada do Regulamento Cobruf 2017 (disponível no site da Associação COBRUF).
- d) CLBI/DCTA ou CLBI: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno, instituição parceira da Associação COBRUF, sediadora do evento Cobruf 2017;
- e) Recinto ou Local do Evento: Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI), situado no município de Parnamirim, ao sul de Natal, no litoral do Rio Grande do Norte (RN).
- f) Interessado: toda pessoa que apresenta interesse em participar do Evento;
- g) Participante: Todo competidor, professor-tutor, convidado, jurado, visitante, voluntário, membro da imprensa, membro da equipe de organização, membro de instituição patrocinadora que participem das atividades da Cobruf 2017.
- h) Servidor: Todo servidor, civil ou militar, do CLBI/DCTA.
- i) Competidor universitário ou Competidor de ensino-médio: participante de uma equipe competidora cujo líder já tenha finalizado o processo de inscrição da equipe, segundo Regulamento Cobruf 2017, e efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição ou comprovado a isenção da taxa, segundo seção 2.4 do presente documento.
- j) Professor-tutor universitário ou de ensino-médio: professor devidamente inscrito, segundo o Regulamento Cobruf 2017, como professor-tutor de uma equipe, e que tenha efetuado o pagamento da Taxa de Inscrição ou comprovado a isenção da taxa, segundo seção 2.4 do presente documento.
- k) Convidado: pessoa presente na lista de convidados da Associação COBRUF ou do CLBI no Evento.
- l) Equipe ou Equipe Competidora: equipe inscrita no Evento segundo regras estipuladas no Regulamento Cobruf 2017;
- m) Visitante: pessoa presente na lista de visitantes da Associação COBRUF ou do CLBI no Evento.
- n) Formulário Online de Inscrição ou Formulário de Inscrição: é o formulário fornecido pela Associação e que deverá ser preenchido com todas as informações necessárias sobre os participantes e equipes competidoras antes do pagamento da Taxa de Inscrição ou comprovação de isenção da taxa. Os formulários são de sete

tipos, a saber: Formulário de Equipe, Formulário de Competidor Universitário, Formulário de Competidor de Ensino Médio e Formulário de Professor-Tutor, Formulário de Instituições Visitantes, Formulário de Convidados e Formulário de Imprensa. A Associação poderá acrescentar, remover ou alterar os tipos de formulários em qualquer tempo, conforme julgar necessário, sinalizando a alteração no Regulamento Cobruf 2017;

- o) Objetos Pessoais: todo e qualquer objeto de propriedade material particular, incluindo dispositivos eletrônicos, equipamentos, ferramentas, malas, acessórios, gadgets, documentos e qualquer outro objeto que seja levado pelos participantes ao local do evento;
- p) Termo: trata-se do presente documento;
- q) Responsável Legal: pai, mãe ou detentor da guarda, custódia ou tutela do menor;
- r) Responsável: pessoa que acompanhará e se responsabilizará pelo menor durante sua participação no Evento;

Este documento estará à disposição para consultas a todo momento na página: <http://www.cobruf.com.br>.

Aqueles que não estiverem de acordo com qualquer termo e/ou condição estabelecido no presente documento e na obrigatoriedade de aceitá-los, não devem e não poderão ser participantes da Cobruf 2017.

A Associação reserva-se o direito de modificar os Termos e Condições Gerais para Participação na Cobruf 2017 sem aviso prévio, de maneira parcial ou total, disponibilizando tais modificações no site oficial do Evento - <http://www.cobruf.com.br> - para consulta a qualquer tempo. Caso as modificações sejam realizadas após a aquisição do ingresso, convite ou outro serviço, não estando de acordo com qualquer termo, condição ou regra modificada, o participante poderá comunicar a desistência de sua participação, não havendo em nenhuma hipótese o reembolso do valor parcial ou total da Taxa de Inscrição e dos serviços eventualmente contratados, sem qualquer responsabilidade adicional para o organizador do evento.

2. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ACESSO AO EVENTO

2.1. ACESSO A MAIORES DE IDADE (A PARTIR DOS 18 ANOS COMPLETOS)

Podem participar da Cobruf 2017 todos os interessados maiores de 18 anos que cumpram os Requisitos de Inscrição estipulados no Regulamento Cobruf 2017 (visitante, servidor, competidor ou professor-tutor), que efetuem pagamento da Taxa de Inscrição e concordem e aceitem as regras dispostas neste Termo. Podem participar da Cobruf 2017 todos os convidados, jurados e equipe de imprensa, que concordem e aceitem os termos e disposições deste Termo e no Regulamento.

2.2. ACESSO A MENORES DE IDADE (MENORES DE 18 ANOS)

Será permitida a participação de menores de 18 anos no Evento que cumpram os Requisitos de Inscrição estipulados no Regulamento (competidor de ensino-médio) e de menores de 18 anos que sejam visitantes ou convidados, desde que acompanhados pelos pais ou responsáveis legais, ou mediante autorização destes.

A inscrição do menor e o pagamento da Taxa de Inscrição e de eventuais serviços, deverão ser realizados por um de seus pais ou por seu responsável legal, de acordo com o presente termo e através do método estipulado pela Associação. **Devido à limitação de vagas para a Cobruf 2017, o responsável que acompanhará o menor no Evento somente poderá ser um convidado, um competidor (maior de 18 anos) ou um professor-tutor devidamente inscrito no evento.**

A Associação não se responsabilizará por menores de idade que ingressarem no Evento, uma vez que todo menor de idade deverá, obrigatoriamente, estar acompanhado por um Responsável, que deverá acompanhá-lo em todos os dias e atividades do Evento e responsabilizar-se por todos os atos praticados e comportamento adotados pelo menor.

É expressamente proibida a entrada e a permanência de menores de idade desacompanhados de seus pais ou responsáveis no local do evento.

2.3. EMANCIPADOS

Caso o menor de idade seja emancipado, deverá enviar, até a data limite para envio de relação final de visitantes pela Associação COBRUF ao CLBI, estipulada no Regulamento, os documentos probatórios desta condição, conforme abaixo informados, digitalizados, para o e-mail cobruf@gmail.com, tendo como assunto do e-mail a seguinte frase: “Cobruf 2017 - Documentação Menor de Idade Emancipado”.

- A partir dos 16 (dezesesseis) anos, pela simples vontade dos pais: escritura pública registrada em cartório;
- Pela colação de grau em curso de ensino superior: apresentar o diploma de colação de grau em curso de ensino superior;
- A partir dos 16 (dezesesseis) anos, pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, que estabeleça economia própria: contrato social ou carteira de trabalho;
- Pelo casamento – certidão de casamento.

Posteriormente, o menor deverá entregar a cópia autenticada do documento acima citado, conforme o caso, no local do evento, no momento da retirada de sua credencial. A cópia autenticada do documento será retida pela Associação. Caso seja aceita a entrada do menor emancipado, este será responsável pelo seu próprio cumprimento dos termos e condições do presente documento.

Saliente-se que a não apresentação de cópia autenticada do documento solicitado, no local do evento, no momento da retirada da credencial, impedirá o ingresso do menor na Cobruf 2017.

2.4. INSCRIÇÃO DE MENORES DE IDADE

A inscrição de menores de idade no Evento deverá seguir as seguintes regras e procedimentos:

- Só poderão realizar a inscrição do menor de idade: seus pais ou responsável legal.
- Uma vez realizado o pagamento da Taxa de Inscrição e de outros serviços, se houver, deverão enviar para o e-mail cobruf@gmail.com, tendo como assunto a frase “Cobruf 2017 Documentação Menor de Idade, Nome do Menor de Idade”, a cópia digitalizada, desde que devidamente autenticada, dos seguintes documentos, a fim de verificar os dados fornecidos:

1. **Quando menor for acompanhado de um dos pais ou responsável legal:**

- a. Cópia autenticada do documento de identificação oficial de um dos pais ou responsável legal;
- b. Cópia autenticada do documento de identificação do menor de idade (Será aceita cópia autenticada da certidão de nascimento quando o menor não possuir outro documento oficial com foto).

2. **Quando um dos pais ou o responsável legal autorizar a um terceiro maior para que acompanhe seu filho durante o evento:**

- a. Cópia autenticada do documento de identificação oficial de um dos pais ou responsável legal.

Cópia autenticada do documento de identificação do menor de idade (Será aceita cópia autenticada da certidão de nascimento quando o menor não possuir outro documento oficial com foto).

- b. Cópia autenticada do documento de identificação do terceiro autorizado.

- c. Autorização escrita por um dos pais ou responsável legal, permitindo a participação do menor no evento, devidamente assinada e com firma reconhecida, informando o número de seu CPF e de seu documento de identificação, o nome completo do menor e indicando o nome, número do CPF e do documento de identificação da pessoa que ficará responsável pelo menor durante todo o evento.

- Após ser feita a análise da documentação e se estiver tudo de acordo com o requerido pela Associação, o menor poderá participar do evento. Caso a documentação não esteja de acordo e não seja recebida até a data estabelecida conforme disposto no Regulamento, a Associação entrará em contato informando que a

participação no evento não será permitida. O correto envio da documentação, bem como o envio dentro do prazo estabelecido ficam a cargo do Interessado, não haverá, portanto, reembolso do valor parcial ou total da Taxa de Inscrição e dos serviços eventualmente contratados, sem qualquer responsabilidade adicional para o organizador do evento.

***Devido à limitação de vagas para a Cobruf 2017, o responsável que acompanhará o menor no Evento somente poderá ser um convidado, um competidor (maior de 18 anos) ou um professor-tutor devidamente inscrito no evento.**

*Os responsáveis deverão cuidar do menor de idade a todo o momento, não sendo Associação a responsável pela guarda do menor sob qualquer circunstância. O responsável pelo menor deverá orientar e guiar seu tutelando sobre os locais, os equipamentos e os conteúdos que este possa acessar por meio físico ou virtual, bem como escolher os atos e ações que possam ocorrer no evento e que tenham sido pensados e desenvolvidos para maiores de idade.

*Os participantes do evento, tanto os maiores de idade como os responsáveis pelos menores de idade, declaram que toda informação fornecida no formulário online de inscrição, assim como toda informação requerida pela Associação, corresponde fielmente com a realidade.

Caso Associação COBRUF encontre indícios de irregularidades quanto à veracidade dos dados, solicitará a saída do (s) participante (s) do evento, sem que tal circunstância envolva o seu direito à restituição dos valores pagos. Nos casos em que a informação fornecida constitua um crime sob a Lei Brasileira, esse fato será comunicado às autoridades competentes.

É expressamente proibida a entrada e a permanência de menores de idade desacompanhados de seus pais ou responsáveis no local do evento.

2.5. VAGAS LIMITADAS

As vagas para participar da Cobruf 2017 são limitadas. As vagas serão concedidas em ordem de chegada dos formulários de inscrição devidamente preenchidos e quando o pagamento tenha sido realizado e aprovado.

2.6. PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES

Todo servidor poderá participar da Cobruf 2017 na qualidade de sedizador do evento, sem quaisquer exigências ou restrições da Associação COBRUF, cabendo ao CLBI decidir sobre quaisquer disposições adicionais sobre o assunto. O presente termo não se aplica aos servidores, que por sua vez, seguem disposições específicas inerentes a sua atuação junto ao CLBI.

2.7. CONVIDADOS, VISITANTES E MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO

Poderão a Associação COBRUF e o CLBI, em comum acordo, incluir quaisquer pessoas na lista de membros da organização, lista de convidados e lista de visitantes, a seu próprio critério, observado o limite de participantes de evento, ou para a extrapolação deste limite, possuam todas as eventuais autorizações e atribuições.

2.8. COMPROVAÇÃO DE DADOS

Todo participante poderá ser solicitado a confirmar se seus dados enviados à Associação para participação na Cobruf 2017 estão corretos na entrada do Local do Evento.

2.9. DIREITO DE ADMISSÃO

A Associação COBRUF organizadora da Cobruf 2017, reserva-se o direito de admissão das solicitações de participação no evento. Não haverá restituição do valor pago pela inscrição daquelas solicitações que, por qualquer razão, não sejam admitidas.

A organização do evento reserva-se o direito de admitir ou não a participação de interessados que não preencham os requisitos mencionados neste Termo ou não cumpra com as condições ora estabelecidas.

2.10. QUOTA DE PARTICIPAÇÃO E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

Existe um único tipo de quota de participação, conforme informado no Regulamento Cobruf 2017, que concede aos participantes o direito ao seguinte:

- Entrada ao recinto nos dias e horários programados para o evento, conforme divulgado no site oficial do evento <http://www.cobruf.com.br>;
- Participação nas atividades e ações programadas, sujeitas às condições gerais e particulares determinadas pela Associação COBRUF para cada uma delas;
- Acesso supervisionado e com autorização prévia aos locais de realização de atividades do evento nos horários programados pela Associação COBRUF.

2.11. LOCAL DO EVENTO

Os participantes do evento Cobruf 2017 terão acesso ao Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) sujeitando-se às seguintes condições e regras:

- É expressamente proibida a entrada e a permanência de menores de idade desacompanhados de seus pais ou responsáveis no local do evento.
- Todos os participantes deverão completar todo o processo de inscrição;
- Realizar o pagamento dos valores da inscrição através dos meios disponíveis no site oficial do evento <http://www.cobruf.com.br/>.

No Centro de Lançamento da Barreira do Inferno (CLBI) não será permitido:

- Descumprimento das orientações e normas internas do CLBI;
- Descumprimento das orientações e normas da Associação COBRUF;
- Descumprimento de qualquer item disposto neste Termo ou no Regulamento Cobruf 2017;
- Desordem;
- Utilização de equipamentos elétricos de qualquer espécie, exceto em áreas sinalizadas previamente pela organização;
- Manipulação de material pirotécnico de qualquer espécie, exceto em áreas e horários sinalizados previamente pela organização;
- Consumo de Alcool, Drogas e qualquer substância ilícita;
- Transitar em locais não autorizados pela Associação;
- Transitar em locais não autorizados pelo CLBI.

3. SOBRE AS INSCRIÇÕES

3.1. CARÁTER PESSOAL DAS INSCRIÇÕES

Somente se admite uma inscrição por pessoa. As inscrições são pessoais e intransferíveis, sendo expressamente vedada qualquer possibilidade de venda a terceiro.

3.2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

A entrada das equipes e dos participantes na Cobruf 2017 está condicionada ao pagamento efetivo do seu respectivo valor da taxa de inscrição, conforme esteja disposto no Regulamento. O pagamento será feito por meio de depósito em conta corrente da Associação, respeitando-se os prazos estipulados no Regulamento. Os dados bancários e instruções serão enviados pela COBRUF aos e-mails inscritos em Formulário, após o pagamento da taxa de inscrição, o **participante** deverá encaminhar cópia digitalizada com resolução mínima de 300 DPI. De resolução, do comprovante de depósito para o e-mail cobruf@gmail.com com o assunto “Cobruf 2017 - Comprovante de pagamento - NOME COMPLETO DO PARTICIPANTE”. A efetivação da inscrição somente se dará após compensação do valor e a confirmação da organização do evento, que poderá ser verificada no site oficial e/ou através de confirmação via e-mail.

3.3. NEGATIVA DE INSCRIÇÃO DOS PARTICIPANTES

Não se procederá a inscrição do participante e, neste caso, não se permitirá o acesso do mesmo ao evento quando a Associação COBRUF tenha conhecimento da prática de algum crime punível nos termos da lei brasileira pelo participante relacionada a sua participação no Evento. Essa situação será levada ao conhecimento das autoridades competentes para que determinem a ilegalidade do ato.

Assim mesmo, a Associação reserva-se a possibilidade de recusar ou anular uma inscrição quando seus sistemas internos de identificação alertem sobre a possibilidade de irregularidades ou má fé na transação ou fornecimento de dados. Isso não prejudica a Associação, que pode avisar as autoridades brasileiras sobre eventual ilegalidade.

3.4. DESCONTOS E ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Interessados que enviarem uma comprovação de carência financeira, via e-mail ao endereço cobruf@gmail.com com o título “Cobruf 2017 -Solicitação de Isenção/Desconto - Nome do Solicitante”, anexos aos documentos individuais de sua inscrição, em pdf único, terão desconto de 100% na Taxa de Inscrição de Competidor Universitário, na Taxa de Inscrição de Professor-Tutor e na Taxa de Inscrição de Competidor de Ensino Médio. Neste caso, só será considerada uma comprovação (emitida por organização estatal de fé pública) de ser beneficiário de programa dedicado a auxílio de pessoas em situação de vulnerabilidade socioeconômica e/ou de subsídios provenientes de Benefícios e/ou Auxílios da Assistência Social, tais como Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem, dentre outros. A comprovação deverá ser enviada à Associação, em pdf único, dentro dos prazos estipulados para inscrição pelo Regulamento.

Para a obtenção dos demais descontos previstos no Regulamento, os interessados deverão enviar, via e-mail ao endereço cobruf@gmail.com com o título “Cobruf 2017 - Solicitação de Isenção/Desconto - Nome do Solicitante”, os documentos comprobatórios de sua associação e, quando for o caso, de seu trabalho voluntário em conjunto com a COBRUF, anexos aos documentos individuais de sua inscrição, em pdf único, respeitando-se as datas e prazos estipulados para as inscrições pelo Regulamento.

*O correto envio da documentação, bem como o envio dentro do prazo estabelecido ficam a cargo do Interessado, não haverá, portanto, desconto ou isenção do valor de nenhuma Taxa de Inscrição no caso de envios fora do prazo ou com documentações incompletas, sem qualquer responsabilidade adicional para o organizador do evento.

*A Associação reserva-se o direito de analisar os documentos comprobatórios e proceder o deferimento ou indeferimento do desconto ou isenção, mediante cumprimento das normas estabelecidas no Regulamento.

4. RESPONSABILIDADE

4.1. OBJETOS PESSOAIS

A Associação COBRUF não se responsabiliza por furtos ou roubos de materiais ou qualquer objeto pessoal, sejam estes consumíveis, não consumíveis ou de qualquer outra natureza, dos participantes do evento. Portanto, o participante é inteiramente responsável pelos seus pertences durante o evento.

4.2. USO DA REDE POR PARTE DOS PARTICIPANTES

Caso haja disponibilidade de rede no Local do Evento aos participantes do evento, a Associação COBRUF não se responsabiliza pelos conteúdos que os usuários possam baixar/subir ou trocar entre si ou com terceiros alheios ao evento, independentemente de sua natureza. Cada participante será responsável pelo uso da infraestrutura de rede que a Associação COBRUF coloque a serviço do evento, se houver.

A Associação COBRUF, nesse sentido, exige o respeito às Leis Penais aplicáveis e de Propriedade Intelectual vigentes no Brasil. Fica aqui estabelecido que cada parte será responsável por seus atos. Da mesma forma, a Associação COBRUF não se responsabiliza pela disponibilidade da rede durante a realização do evento.

4.3. VIOLAÇÃO DAS LEIS POR PARTE DOS PARTICIPANTES

A Associação COBRUF não se responsabiliza pelos delitos que possam ser cometidos pelos participantes da Cobruf 2017 durante o evento. Caso se tenha conhecimento de qualquer possível violação das leis brasileiras e internacionais por um participante, o fato será levado ao conhecimento das autoridades e se colocara à sua disposição o participante que o tenha cometido ou que queria cometer um ato ilegal.

4.4. DANO AOS OBJETOS PERTENCENTES AOS PARTICIPANTES

A Associação COBRUF não se responsabiliza pela perda e/ou por nenhum dano material que os objetos pessoais dos participantes possam sofrer durante o evento, qualquer que seja a causa física ou técnica desses danos.

4.5. SUSPENSÃO DO EVENTO

A Associação COBRUF não se responsabiliza pelos danos ou prejuízos causados aos participantes, por motivos alheios à sua vontade, sejam estes diretos ou indiretos ou no caso de Caso Fortuito ou Força Maior, de segurança pública ou em casos de decisão de qualquer órgão, seja ele administrativo ou judicial, em que tenha a obrigação de suspender o evento.

Nesse caso, a Associação deve, se possível, determinar outra data para o evento, uma vez resolvido o seu motivo de suspensão.

5. OBJETOS PESSOAIS

Os participantes serão inteiramente responsáveis pelo uso, guarda, transporte e manutenção de todos os objetos pessoais que levarem ao evento Cobruf 2017, não havendo que se falar em responsabilidade por parte da Associação COBRUF, sob qualquer hipótese.

6. ATIVIDADES DENTRO DO EVENTO

6.1. ATIVIDADES ORDINÁRIAS

Durante o evento, a Associação prevê a realização de uma série de atividades e apresentações para que os participantes possam acessar gratuitamente. Tais atividades são programadas tanto a nível geral como por modalidades específicas. Para poder participar dessas atividades, deverão ser cumpridas as condições particulares estipuladas para cada uma delas, conforme Regulamento Cobruf 2017 e demais disposições específicas que venham a ser disponibilizadas aos participantes pela Associação.

6.2. CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO DE ATIVIDADES

A Associação reserva-se o direito de cancelar, modificar ou alterar qualquer uma das atividades, competições, palestras ou conferências que serão realizadas durante a Cobruf 2017. Os cancelamentos, modificações ou alterações nestas atividades serão publicadas no site oficial do evento <http://www.cobruf.com.br> e/ou enviadas aos participantes por e-mail.

É expressamente vedada qualquer atividade comercial, promocional e/ou de marketing realizada por participantes que tenham nítido caráter financeiro, que sejam contrárias aos interesses das empresas patrocinadoras do evento, da Associação e seus parceiros e/ou que sejam contrárias às obrigações contratuais da Associação. A não observância desta cláusula poderá ser considerada uma falta grave, podendo levar à expulsão do Participante.

7. REQUISITOS DE SEGURANÇA

7.1. REQUISITOS GERAIS

Todos os participantes da Cobruf 2017 deverão seguir e obedecer durante o evento quaisquer eventuais restrições de segurança que venham a ser estabelecidas pelo CLBI/DCTA e/ou pela Associação COBRUF, conforme Regulamento da Cobruf 2017. A Associação COBRUF salienta que não se responsabiliza por qualquer descumprimento de eventuais medidas ou restrições de segurança por parte de participantes do evento. Quaisquer consequências provenientes da infração dos Requisitos de Segurança estipulados no Regulamento Cobruf 2017 ou em eventuais disposições avulsas da Associação ou do CLBI, sejam elas de qualquer natureza, são de inteira responsabilidade do infrator, isentando a Associação COBRUF e o CLBI/DCTA de qualquer ônus direto ou indireto ao ato infracional. Perante a constatação de irregularidades e/ou descumprimento dos Requisitos de Segurança, o participante estará passível a determinadas ações que poderão ser, à critério da Associação e do CLBI, de caráter orientativo, corretivo ou de suspensão da participação do infrator no evento.

A Associação COBRUF e o CLBI poderão implementar medidas mais duras, inclusive em esfera judicial, contra Equipes e indivíduos que, comprovadamente, burlam ou tentem burlar de forma intencional os presentes Requisitos de Segurança.

7.2. REQUISITOS ESPECÍFICOS

Todos os participantes da Cobruf 2017 deverão observar, seguir e obedecer durante o evento todos os requisitos de segurança estipulados pela Associação COBRUF e pelo CLBI para procedimentos específicos, como dispostos nos subitens dos Requisitos de Segurança do Regulamento Cobruf 2017.

Os participantes em atividades que envolvam risco deverão atender, obrigatoriamente, todas as eventuais orientações e procedimentos da equipe de Segurança de Superfície do CLBI. Requisitos adicionais poderão ser definidos, a qualquer tempo, pela COBRUF e pelo CLBI.

8. CREDENCIAMENTO

8.1. CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

Para ingressar no evento, o usuário deverá ser servidor do CLBI ou estar devidamente presente na lista de competidores, lista de professores-tutores, lista de convidados, lista de membros da organização, lista de jurados ou lista de visitantes, da Cobruf 2017.

Os dispositivos de identificação da Cobruf 2017 deverão ser retiradas no local do evento, ou pontos de entrega previamente divulgados, no período a ser informado pela Associação.

O dispositivo de identificação ficará à disposição do usuário até a data final de realização do evento, sendo que a não retirada da mesma não acarretará qualquer responsabilidade à Associação.

O dispositivo de identificação só poderá ser retirado pelo próprio usuário ou pelo maior responsável, nos casos determinados na cláusula 2.2 deste termo.

Os dispositivos de identificação facilitarão o acesso do participante a todas as áreas do evento para as quais tenha adquirido o ingresso e permissão. É responsabilidade do usuário cuidar, proteger e não rasurar e/ou danificar o dispositivo de identificação, porque a sua perda ou dano, e, sua consequente substituição, será limitada a uma segunda via do dispositivo. É obrigatório usar o dispositivo de identificação sempre de forma visível durante o evento.

É proibido o ingresso no evento de pessoas, excetuados os servidores do CLBI, sem o devido dispositivo de identificação da Cobruf 2017.

8.2. PERDA OU DANO DA CREDENCIAL

Em caso de perda ou dano do dispositivo de identificação, o participante deverá se dirigir ao guichê de credenciamento onde um novo dispositivo de identificação poderá ser emitido. É permitida a emissão de apenas um novo dispositivo de identificação, ou seja, se o participante tornar a perder ou danificar seu dispositivo, poderá ser solicitado a abandonar o evento.

8.3. IMPORTÂNCIA DO USO DA CREDENCIAL

É obrigatório mostrar o dispositivo de identificação ao ingressar em todos os locais da Cobruf 2017, bem como para receber prêmios e quando pessoa de apoio, segurança, do CLBI ou da própria Associação solicitar.

É obrigatório portar o dispositivo de identificação de modo visível nos recintos da Cobruf 2017: Auditórios, áreas abertas, laboratórios de pirotecnia e integração, coffee break, assim como qualquer outra área prevista. Não portar o dispositivo de identificação é considerado uma infração grave e pode ser punida com a expulsão imediata do evento.

8.4. IDENTIFICAÇÃO PESSOAL

Junto com o dispositivo de identificação, os participantes do evento sempre deverão portar um documento de identificação pessoal, para que seja apresentado em qualquer momento que for solicitado por membros da Associação ou pelos Oficiais do CLBI/DCTA. Não serão admitidas fotocópias dos documentos, somente originais.

Não será permitido o acesso ao evento a um usuário cujos dados de seu dispositivo de identificação não correspondam com os dados da sua identificação oficial. Igualmente, não será permitida a permanência no evento se ocorrer tal circunstância. Da mesma forma, não se entregarão dispositivos de identificação e nem poderão ingressar ao evento as pessoas cujos dados não estiverem de acordo com as listas de participantes da Cobruf 2017.

IMPORTANTE: A falta de um documento de identificação pessoal, assim como não levar consigo o dispositivo de identificação do evento, poderá levar à expulsão do participante do evento. Não serão admitidas fotocópias, somente documentos originais.

9. NORMAS GERAIS DE CONDUTA

9.1. NORMAS DE SAÚDE PÚBLICA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

Por razões de proteção ambiental e de saúde pública, os organizadores e participantes da Cobruf 2017 devem cumprir com as regras abaixo identificadas. Se uma pessoa não cumprir estas regras poderá comprometer a sua própria segurança e a dos outros, sendo responsável pelas consequências que possam ocorrer e podendo ser expulso do evento. Os participantes deverão cumprir o que segue:

- Está proibido o consumo e tráfico de bebida alcoólica, cigarros, substâncias psicotrópicas e qualquer outra substância ilegal dentro do Local do Evento. O não-cumprimento desta norma é considerado infração grave e pode ser punido com a expulsão do evento e a comunicação às autoridades competentes.
- Está permitido consumir bebidas NÃO alcoólicas sempre e quando não estiverem em recipientes de vidro.
- Está proibido comer em espaços reservados a execução de Atividades Operacionais e afins qualquer alimento; todos os alimentos deverão ser consumidos, obrigatoriamente, nas áreas reservadas para essa finalidade. Todo material descartável deve ser colocado nas lixeiras dispostas no Local do Evento.
- É obrigatório portar, de forma visível, o dispositivo de identificação em todas as áreas do evento. Não portar a credencial é considerada infração grave.
- Não será permitida a utilização de lasers, lasers pointers ou outro objeto que produza um feixe de luz ampliado, ou outro objeto que possa produzir danos a visão dos participantes, bem como se utilizado durante palestras de modo que atrapalhe, ofusque ou até sirva como motivo vexatório ao orador. Salvo se houver autorização expressa da organização do evento a utilização de lasers pointers para palestras e demonstrações será autorizado. A utilização dos mesmos sem a autorização é considerada falta grave e poderá acarretar a apreensão do objeto até o fim do evento, bem como expulsão do participante.
- Não será permitida a utilização de Megafones ou outro dispositivo de produção de ruídos durante o evento, salvo se expressamente autorizado pela organização do evento. A utilização destes de forma que atrapalhe, incomode ou venha, por qualquer razão, gerar reclamações será apreendido pela organização até o final do evento, podendo até mesmo acarretar a expulsão do participante.
- A Associação COBRUF isenta-se da responsabilidade sobre armazenamento de medicamentos dos participantes que estão em tratamento ou possuem algum tipo de alergia, diabetes ou qualquer outra doença, sendo obrigatório ao participante ou responsável levar seus medicamentos, armazená-los e ministrá-los.

A Associação poderá instituir procedimentos de segurança, controle e fiscalização, que não estejam descritos neste documento, a fim de proteger os participantes do evento, bem como, mas não somente, atender a legislação vigente e

a determinação de órgãos municipais, estaduais e federais.

9.2. FALTAS E PENALIDADES

Qualquer participante que não cumprir as regras de comportamento, os Termos e Condições do evento ou qualquer outra regra imposta pela Associação ou pelo CLBI, antes ou durante o evento, deverá arcar com as penalidades correspondentes. As penalidades são classificadas em leves e graves. Nem todas as atitudes que podem ser penalizadas estão aqui dispostas, podendo a Associação adotar critérios alternativos e impor qualquer tipo de penalidade, dependendo da falta, da reincidência ou do tipo da mesma. Além da expulsão e advertência, cabe ressaltar que as penalidades poderão ser acompanhadas de desconto de pontos para as equipes, conforme Regulamento Cobruf 2017.

9.2.1. Faltas Leves

As faltas leves se classificarão conforme critério da Associação, e servem de exemplo meramente ilustrativo:

- Ofender verbalmente a outra pessoa dentro dos espaços da Cobruf 2017.
- Uso indevido de alto-falantes, ou seja, só é permitido usar fones de ouvido individuais.
- Uso ou posse de itens não permitidos pela Associação ou pela lei.

As faltas leves serão tratadas, dependendo da falta em questão e da sua ocorrência. As faltas se classificarão conforme critério da Associação, e servem como uma amostra:

1. Períodos de incomunicabilidade (proibição temporária) com o resto dos participantes:
 - a. 1 falta leve: 2 Horas,
 - b. 2 faltas leves: 12 Horas.
2. A acumulação de 3 faltas leves se transformará em uma falta grave. Conforme a natureza das faltas leves, poderá chegar a ser punido com a expulsão do evento.

9.2.2. Faltas Graves

Nem todas as atitudes consideradas como graves estão aqui dispostas, podendo a Associação adotar critérios alternativos e punir atitudes dos participantes como graves dependendo da falta, da reincidência ou do tipo da mesma. As faltas se classificarão conforme critério da Associação, e servem de exemplo meramente ilustrativo:

- Consumo e tráfico de cigarros e/ou álcool, assim como a venda e/ou consumo de substâncias ilegais dentro do recinto da Cobruf 2017.
- Não portar o dispositivo de identificação de modo visível em todos os locais do recinto
- Entregar um dispositivo de identificação próprio para outra pessoa (participante ou não).
- Portar um dispositivo de identificação de outro participante.
- Não mostrar o dispositivo de identificação e/ou documento de identificação pessoal quando requerido por uma pessoa da Associação e/ou da equipe do CLBI.
- Não abrir um pacote (mochila, bolsa, etc.) para mostrar seu conteúdo quando for solicitado por uma pessoa da Associação ou do CLBI.
- Ações Comerciais, promocionais e/ou marketing não autorizadas pela organização.
- Tentativa de acesso não autorizado e/ou ataques aos servidores, laboratórios, departamentos e demais de propriedade da Associação e/ou do CLBI.
- Iniciar uma disputa, briga ou simplesmente participar de uma.
- Mau comportamento e desordem nas dependências do evento.
- Cometer ato de vandalismo em sanitários e/ou duchas ou qualquer outro bem colocado à disposição dos participantes.
-
- Agressão física a outra pessoa dentro dos espaços da Cobruf 2017.

- Atuações ilícitas ou violação dos direitos de terceiros.
- Qualquer forma ou tentativa de transferência de ingressos para terceiros.
- Utilização de lasers ou lasers pointers durante o evento (salvo se expressamente autorizado pela organização).
- Utilização de megafones de modo que atrapalhe, perturbe ou gere reclamações por parte de outros participantes.
- Utilização de dispositivos, gadgets, ferramentas ou qualquer outro mesmo após aviso da organização para não utilização destes.
- Mexer ou alterar os materiais e objetos de marketing do evento, tais como: cadeiras, blimps, banners, pódios ou qualquer outra estrutura que contenha propaganda dos apoiadores, patrocinadores ou marcas envolvidas com o evento.

As faltas graves serão punidas com a expulsão do participante do evento sem prejuízo das possíveis ações legais que se possam tomar por parte da Associação. Quando as faltas forem consideradas crimes, o participante será colocado à disposição da polícia ou autoridade competente das Forças Armadas. Em caso de falta ou violação de uma regra que não esteja listada acima, a Associação poderá tomar as medidas adequadas em cada caso.

9.3. SEGURANÇA E ILÍCITOS

A Cobruf 2017 será realizada dentro das dependências do CLBI. A Associação COBRUF e o CLBI não podem ser responsabilizados por furto ou roubo de materiais ou de qualquer equipamento de outra natureza, sejam eles de consumo ou não, dos participantes. Portanto, recomenda-se não deixar sem nenhuma vigilância os seus pertences, desde o começo até o final do evento.

Além disso, a Associação não se responsabiliza pelo conteúdo que os usuários possam baixar ou trocar entre si, sejam eles de qualquer natureza. Cada participante será responsável pelo uso da infraestrutura que a Associação e o CLBI coloca a serviço do evento. A Associação não supervisionará nem controlará o tráfego da Rede, pois cada usuário deve utilizá-la de forma responsável.

10. CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

10.1. REGRAS PARA CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO

O participante terá direito a cancelar a sua participação na Cobruf 2017 até 7 (sete) dias após o pagamento de sua inscrição. Se o participante cancelar a sua participação no evento, dentro deste prazo, a Associação procederá com a devolução do valor da taxa de inscrição. O participante anui expressamente com o prazo estabelecido acima.

O cancelamento deve ser feito mediante comunicação escrita dirigida à Associação, através do e-mail padrão de comunicação com o cliente, cobruf@gmail.com, com o assunto “Cobruf 2017 - Cancelamento de Participação - nome do participante desistente”

Os cancelamentos posteriores a esse prazo não terão direito a devolução dos valores pagos pelo participante.

11. PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

Ao final da Cobruf 2017, todos os documentos técnicos enviados às modalidades da Cobruf 2017 pelas Equipes poderão ser disponibilizados pela Associação COBRUF a seus associados, aos participantes do evento e/ou ao público em geral.

Portanto, é de responsabilidade, única e exclusiva, da Equipe e seus integrantes resguardar, pelos devidos meios próprios, a propriedade intelectual ou industrial contida em trabalhos e documentos técnicos, antes de os submeter à Cobruf 2017. Ao submeter documentos técnicos à Cobruf 2017, os competidores de ensino médio, os competidores universitários e os professores-tutores autorizam, por livre e espontânea vontade, a Associação COBRUF a divulgá-los, sem aviso prévio, a seus associados e/ou publicamente, sem restrições.

A Associação COBRUF, o CLBI, e todos os demais envolvidos com a Cobruf 2017 não possuem qualquer responsabilidade pela divulgação, distribuição ou reprodução indevida de documentos técnicos enviados à Cobruf 2017. A Associação COBRUF, o CLBI, e todos os demais envolvidos com a Cobruf 2017 não possuem qualquer responsabilidade pelo uso indevido dos documentos técnicos enviados à Cobruf 2017.

12. RISCOS

É obrigação e responsabilidade de cada participante cumprir todos os procedimentos, políticas e práticas de segurança apropriados - que incluem, mas não se limitam, àqueles estabelecidos pela Associação COBRUF e pelo CLBI - para mitigar todo e qualquer risco inerente a suas atividades relacionadas a Cobruf 2017.

As eventuais tecnologias desenvolvidas por ele ou pelos demais participantes da Cobruf 2017 poderão ser submetidas a mau funcionamento, imprevistos ou operações que impossibilitem ou não prevejam a recuperação de seus componentes, durante eventuais testes, integrações ou missões, o que poderá impossibilitar sua devolução. Sendo assim, todos os participantes concordam com tais riscos, isentando, incondicionalmente, a Associação COBRUF, o CLBI e os demais participantes de quaisquer obrigações ou ressarcimentos neste sentido.

Ao concordar com este termo, os participantes declaram estarem cientes dos riscos aos quais estarão expostos durante o desenvolvimento de atividades que estejam de qualquer forma conectadas à Cobruf 2017 e aceitam correr tais riscos e isento, incondicionalmente, a Associação COBRUF e o CLBI da responsabilidade sobre acidentes e/ou problemas de saúde que possam ocorrer durante o desenvolvimento de quaisquer atividades que participem e que estejam de qualquer forma relacionadas a Cobruf 2017. Desta forma, assumem por sua livre e espontânea vontade todos os riscos envolvidos e suas consequências - que incluem, mas não se limitam, a possibilidade de estresse, traumas, invalidez, desaparecimento e até morte.

13. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

13.1. MECANISMO E DADOS RELEVANTES SOBRE A PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Em cumprimento às determinações da Lei Orgânica 15/1999, de 13 de dezembro, de Proteção de Dados de Caráter Pessoal e sua normativa de aplicação, os dados pessoais fornecidos serão tratados de forma confidencial e sob as medidas de segurança adequadas, sendo registrados em nuvem administrada pela Associação COBRUF, com a finalidade de enviar (através de e-mail ou SMS) comunicados, anúncios de produtos e serviços, assim como cumprir com suas obrigações estatutárias, regimentais e contratuais a fim de adequar seus desafios e demandas de serviços profissionais a suas características particulares.

Ao ceder seus dados pessoais, incluindo aqueles aos quais esta Associação tenha acesso como consequência da sua navegação através da página na web e preenchimento de Ficha de Inscrição consente o tratamento dos mesmos por parte da Associação COBRUF para as finalidades descritas anteriormente. Os interessados poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição mediante carta dirigida à Associação COBRUF, Rua Frederico Straub, 1190, Vila Oliveira, Mogi Das Cruzes, SP, CEP 08790-060, Brasil.

O participante confirma que leu e entendeu a informação descrita e que aceita integralmente o conteúdo da mesma.

13.2. CESSÃO DE DIREITO DE IMAGEM

Os participantes autorizam a Associação e ao CLBI, de forma irrevogável e gratuita, que façam uso de suas imagens e sons gerados no Evento, de suas imagens e sons públicos que tenham sido gerados para a Cobruf 2017, de suas imagens e sons que tenham sido gerados como parte de suas atividades para a Cobruf 2017 e/ou de seus nomes, em qualquer publicidade, aviso ou comunicação que for realizada em qualquer meio escrito ou audiovisual, em todo o mundo e durante todo o tempo permitido legalmente e comprometendo-se a assinar quaisquer documentos ou autorizações que possam ser necessárias para o uso dessas imagens e/ou nomes.

13.3. DIREITOS

Os interessados poderão exercer seus direitos de acesso, retificação, cancelamento e oposição mediante carta dirigida à Associação.

14. CASOS OMISSOS

Casos omissos ou dúvidas sobre a implementação do presente termo serão decididas pela Associação COBRUF.